

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE  
PERNAMBUCO - ARPE**

**RESOLUÇÃO ARPE Nº 190, DE 04 DE JUNHO DE 2021.**

Estabelece a prorrogação até 13/06/2021 da adoção exclusiva do trabalho remoto para todos os servidores, efetivos e detentores de cargo em comissão, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco, como medida temporária para o enfrentamento do CoronaVirus (COVID-19). **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Arpe**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.524 de 30/12/2003 e no Decreto Nº 30.200 de 09/02/2007; Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 50.778 , **de 02/06/2021**, que prorroga as medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, até 13/06/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus; Considerando a Resolução Arpe 189/2021, de 31/05/2021, que estabelece a adoção exclusiva do trabalho remoto para todos os servidores, efetivos e detentores de cargo em comissão, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco, como medida temporária para o enfrentamento do CoronaVirus (COVID-19). **RESOLVE:** Art. 1º. Prorrogar até 13/06/2021, o prazo estabelecido na Resolução Arpe 189/2021, de 31/05/2021. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 04/06/2021. SEVERINO O. R. MONTEIRO **Diretor-Presidente** CARLOS PORTO DE BARROS FILHO **Diretor Administrativo Financeiro** JULIANA DIAS MEDICIS **Diretora de Regulação Técnico-Operacional e Diretora de Regulação Econômico Financeira em Exercício.**